

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde - Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Fabio Franco Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira 1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira 2º Secretário - Valfrido Bento Cintra

Vereador - José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora - Fátima Queiroz Bilski

Vereador - Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Processo Administrativo Nº 011/2023 Dispensa Nº 007/2023

PARTES

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 009/2023, referente a aquisição de combustível.

Fica prorrogado pelo período de 18 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 009/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Contratante: Fabio Franco - Presidente Contratada: Diogo Moraes Pinto - Rep. Legal

Rochedo/MS - MS, 17 de abril de 2024.

Celso Souza Marques Agente de Contratação

PORTARIAN° 181/2024

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,

> R Ε

S 0

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 17

L ٧ Ε

ANO 8

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024 até 20 de Maio de 2024, a funcionária Pública Municipal, MARCIA PEREIRA DE SOUZA, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

Paco Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIANº 183/2024

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R

Ε

S

0 L

٧

Artigo 1º - Exonerar, NELSON BILAC VIELA, ocupante do Cargo de Secretário de Obras e Transporte, na Secretária de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Tornando sem efeitos as portarias 007/2021 e 096/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAN° 182/2024

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

Ε

S

0

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 2 de 17



ANO 8

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 16 de abril de 2024 até 15 julho de 2024, a funcionária

Pública Municipal, LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer

e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, Retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 **CONTRATO Nº 006/2023**

PARTES: Município de Rochedo - MS e a Empresa G.A.P Gestão, Avaliação e Pericia Patrimonial Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria em Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 14/02/2024 com Término em 14/02/2025.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. Il c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 16/04/2024.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal / G.A.P Gestão, Avaliação e Pericia Patrimonial Ltda – Juliano Rodrigues dos S. de Souza - Contratada.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 **CONTRATO Nº 025/2021**

PARTES: Município de Rochedo - MS e a Empresa Quality Sistemas Ltda EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO por mais 12 (Doze) meses, bem como conceção de REAJUSTE CONTRATUAL, e SUPRESSÃO do Módulo Gestão em Saúde referente a Contratação de empresa especializada em locação de software especializada em gestão pública nas áreas de administração, contabilidade, assistência, educação e controladoria, com servicos de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2023 com Término em 16/04/2024.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em R\$ 271.952,40 (Duzentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. Il c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 16/04/2024.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal - Contratante / Marcos Luiz da Maia - Quality Sistemas Ltda EPP - Contratada.

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 3 de 17

R Ε

S

0 L V

PORTARIAN° 170/2024

ANO 8

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ... R Ε S 0 1 Ε Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 15 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, BRÁULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar do Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro. FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PORTARIAN° 173/2024 "Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências". FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 06 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, FÁTIMA QUEIROZ BILSKI, ATENDENTE,

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 4 de 17

com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 172/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 02 de maio de 2024 a 0 de junho de 2024, ao funcionário Público Municipal, RICARDO LUIZ THEODORO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 171/2024

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **5** de **17**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combir com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,	
R E	
S	
O L	
V E	
Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2023 a de janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 22 de abril de 2024 a 12 de maio de 2024, haja vista a interrupção o compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, EDVALDO CESAR ARRIGO, Diretor d Departamento, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.	de e
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de ab 2024.	ril de
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vint Quatro.	э е
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR	
PREFEITO MUNICIPAL	
P O R T A R I A N° 169/2024	
"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Públic Município e dá outras providências".	o do
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combir com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,	
R E	
S	
0	
L V	
E	
Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 01 de dezembro de 202 30 de novembro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 02 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, DOUGLAS DE BARROS ARANTES, Assessor I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Púl Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.	

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 6 de 17

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 177/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ... R Ε S 0 L ٧ Ε Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 21 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024, a funcionário Pública Municipal, CLEIA LEMES DE SOUZA, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 175/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **7** de **17**

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, a funcionário Pública Municipal, ANGELA FERREIRA PAELO, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **8** de **17**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 174/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do

SEXTA-FEIRA, DIA 17 DE MAIO DE 2024

Município e dá outras providências". FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ... R F S 0 V F Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 02 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, ELMA LUCIA CORREIA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro. FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 094/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 9 de 17

S
O L V E Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 04 de agosto de 2022 a 03
de agosto de 2023, a ser usufruída a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, PATRICIA DE ASSIS REZENDE, Atendente, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
P O R T A R I A N° 137/2024
"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR , Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,
R E
S
O L
V E
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 , a ser usufruída a partir do dia 23 de março de 2024 a 21 de abril de 2024 , a funcionário Pública Municipal, MARILENE RODRIGUES DE ARANTES, TECNICO DE ENFERMAGEM , lotada na Secretaria de saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

SEXTA-FEIRA, DIA 17 DE MAIO DE 2024

ED.Nº1.111/202

ANO 8

DIÁRIO OFICIAL DE

ROCHEDO – MS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 130/2024

ob

	oncessao de Ferias ao Servidor Publico do ras providências".
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Munic Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, incis com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,	
R E	
S	
O L V E Artigo 1° - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondent	e ao período do 02 do dozombro do 2022 a
01 de dezembro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Pública Municipal, IVO DE MECANICA, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organ de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.	20 de abril de 2024, haja vista a interrupção LEONIDAS GOMES DA SILVA, ARTIFICE
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixa 2024.	ção. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias d Quatro.	lo Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUI	NIOR
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIANº 129/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

> > Página 11 de 17

S
O L V E Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 07 de abril de 2021 a 06 de
abril de 2022, a ser usufruída a partir do dia 21 de março de 2024 a 19 de abril de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Pública Municipal, KLEBER WILLIAN FERREIRA DE REZENDE, MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
P O R T A R I A N° 128/2024
"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,
R E
S
0 L
V E
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023 , a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 , a funcionário Pública Municipal, ANDREA EVANGELINA DA COSTA, Agente comunitária, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

SEXTA-FEIRA, DIA 17 DE MAIO DE 2024

ED.Nº1.111/202

ANO 8

DIÁRIO OFICIAL DE

ROCHEDO – MS

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 127/2024

•	cípio e dá outras providências".
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR , F Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o A com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.	
R E	
S	
O L V E Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, de janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de Municipal, ANAIZA CESAR ROMERO, Nutricionista, lotada na S organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, E	ecretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a 01 de abril de 2024.	ı de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato C Dois Mil e Vinte e Quatro.	Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de
FRANCISCO DE PAULA	
PREFEITO MU	NICIPAL
ORTARIAN° 131/2024	

PORTARIAN° 131/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

Ε

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 17

S
L V
E
Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 06 de março de 2022 a 05 de março de 2023, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, ABADIA MARTINS FIGUEIREDO, ARTIFICE DE COZINHA, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril d 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
P O R T A R I A N° 135/2024
"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,
R E
S
0
L V
E
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, ao funcionário Público Municipal, EUCILIO SOUZA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de
Dois Mil e Vinte e Quatro.

SEXTA-FEIRA, DIA 17 DE MAIO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL DE

ROCHEDO – MS

ED.Nº1.111/202

ANO 8

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **14** de **17**

PREFEITO MUNICIPAL

P	0	R	T	A	R	I A	N°	1:	32	/2	02	4
---	---	---	---	---	---	-----	----	----	----	----	----	---

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R E S O L

Ε

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **LUIZ FERNAND DA SILVA, CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 133/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R E S O L V E

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **15** de **17**

ED.Nº1.111/202

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, a ser usufruída a partir do dia 25 de março de 2024 a 14 de abril de 2024, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, MARGARETH LARA, DIRETORA DE ALMOXARIFADO, Lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 136/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε S 0 L V F

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, ao funcionário Público Municipal, DEJANIR DE JESUS FERREIRA CARDOSOS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL, lotado na secretaria de saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 134/2024

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 16 de 17

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε S 0 L V

Ε

ED.Nº1.111/202

ANO 8

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, a funcionário Pública Municipal, MILENA DE SOUZA SILVA ALEM, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 17 de 17